



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024**

Processo nº 219/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2024, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa Viagens Johnson Ltda.

**CONTRATANTE:**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis s/nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP/TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, designado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:**

**VIAGENS JOHNSON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Teotonio Segurado, Quadra 101 Sul, Cj. 01, Lt. 06, Sala 304, Edifício Office Center, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-002 Palmas/TO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.019.266/0001-07, por seu Procurador Sr. **GILBERTO GONÇALVES COUTO**, RG nº 383.110 SSP/TO, CPF nº 432.544.203-06 residente e domiciliado na quadra 208 Sul, alameda 17, lote 56 Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

As partes firmam o presente Termo Aditivo de Contrato sujeitando às Normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado, conforme estabelece o artigo 124, inciso I, letra “b” e artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a majoração do valor do Contrato nº 049/2024, em decorrência do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do seu objeto originalmente contratado, no intuito de ampliar a quantidade de serviços contratados, por meio do processo nº 219/2024. Conforme quantitativos, descrição e valores descrito a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	01	Serviço	Prestação de serviços de agenciamento de viagens – fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, alteração, endosso e entrega de bilhetes manuais ou eletrônicos e marcação de assentos, reembolso e atividades correlatas (reserva de hotéis em âmbito nacional e internacional e traslados).
VALOR DA CONTRATAÇÃO			R\$ 1.050.000,00
VALOR DO 1º ADITIVO AO CONTRATO (25%)			R\$ 262.500,00
VALOR TOTAL CONTRATADO			R\$ 1.312.500,00



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Em virtude da alteração contratual, o valor do contrato para a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens será majorado em 25% (vinte e cinco por cento), no montante de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), resultando em um valor total de R\$ 1.312.500,00 (um milhão, trezentos e doze mil e quinhentos reais) anual.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 01010 – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário da Assembleia, na forma na forma prevista no artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao artigo 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições, do Contrato de nº 049/2024, não alterado por este aditivo, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e necessários efeitos.

Palmas/TO, 11 de julho de 2025.

---

**CONTRATANTE**  
**AMÉLIO CAYRES**  
Presidente ALETO

---

**CONTRATADA**  
**GILBERTO GONÇALVES COUTO**  
Representante da Empresa Viagens Johnson  
Ltda

**Testemunhas:**

---

Por parte do Contratante  
Nome:  
CPF

---

Por parte da Contratada  
Nome:  
CPF